

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CODEMAR - Companhia de Desenvolvimento de Maricá

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, na sala de reunião da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A (CODEMAR), localizada à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central, Aeroporto de Maricá, Araçatiba, Maricá, RJ, realizou-se sessão de análise da documentação de habilitação conforme determinado no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 e no Aviso de Remarcações ao Chamamento Público nº 02/2023, constantes do Processo Administrativo nº 00695/2023, cujo objetivo é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) a fim de celebrar Termo de Colaboração com vistas à gestão do Museu Casa Darcy Ribeiro e de atividades culturais e educacionais pelo período de 12 (doze) meses. Estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção: Priscilla Faria Lopes, matrícula 556; Luciano da Silva Monteiro, matrícula 533; e Roberval de Jesus Silva, matrícula 129; designados pela Portaria 260/2023 publicada no Jornal Oficial de Maricá em 25 de agosto de 2023. Estiveram ainda presentes os representantes das organizações da sociedade civil que se credenciaram a participar do presente Chamamento Público:

ANA AMÉLIA BARBOSA COSTA, CPF nº 078.948.957-09, representante da FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, CNPJ nº 19.690.999/0001-76;

SÉRGIO PERIM FARIA JÚNIOR, CPF nº 032.341.527-05, representante do PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER, CNPJ nº 05.993.591/0001-69; e

RAPHAELA MACHADO de SOUZA SIQUEIRA, CPF nº 146.401.677-17, representante do INSTITUTO ODEON, CNPJ nº 02.612.590/0002-10. Através do documento, uma procuração autorizando Raphaela Siqueira a representar o instituto ODEON, autenticada em cartório.

Dando início à presente Sessão, a Comissão de Seleção submeteu aos presentes os três envelopes "B" contendo a documentação de habilitação das três organizações que participam do Chamamento Público para conferência de sua integridade, sendo constatado por todos que os envelopes estavam devidamente lacrados e rubricados.

Em seguida, foi anunciada a classificação preliminar das propostas como resultado da análise realizada pela Comissão de Seleção, conforme registrado em Ata da Sessão de Chamamento Público, publicada no Jornal Oficial de Maricá em 27/09/2023, a saber:

1ª colocada: proposta da organização PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER, com 96 pontos;

2ª colocada: proposta da organização INSTITUTO ODEON, com 87,6 pontos; e

3ª colocada e eliminada: proposta da organização FUNDAÇÃO CSN, com 51 pontos.

Ato contínuo, foi aberto o envelope "B" com documentação para habilitação da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e, imediatamente, deu-se início à análise dos documentos, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTO EXIGIDO		DOCUMENTO ENTREGUE	DOCUMENTO AUTENTICADO	DOCUMENTO VÁLIDO
a)	Cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações.	Sim	Sim	Sim
b)	Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.	Sim	Sim	Sim
c)	Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado, quando for o caso.	-	-	-
d)	Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e que demonstre que a organização da sociedade civil possui, ao menos, três anos completos de existência.	Sim	Sim	Sim
e)	Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de	Sim	-	Sim

	Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.	Rubrica: _____	Fls: _____	
f)	Comprovação de que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	Sim	-	Sim
g)	Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:			
i.	prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;	Sim	Sim	Sim
ii.	ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18/12/2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta;	-	-	-
iii.	prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;	Sim	Sim	Sim
iv.	prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal.	Sim	Sim	Sim
h)	Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.	Sim	Sim	Sim
i)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.	Sim	Sim	Sim
j)	Certidão Negativa ou Declaração de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.	Sim	Sim	Sim
k)	Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal.	Sim	Sim	Sim
l)	Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital.	Sim	Sim	Sim
m)	Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização da sociedade Civil.	Sim	Sim	Sim

Terminada a análise, constatada a entrega de todos os documentos exigidos, devidamente autenticados e dentro do prazo de validade, a Comissão de Seleção declarou que a organização da sociedade civil


PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER é considerada **HABILITADA**, em conformidade ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023.

A Comissão de Seleção comunicou, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 e ao Aviso de Remarções - Chamamento Público nº 02/2023 publicado no Jornal Oficial de Maricá em 20/09/2023, que o prazo para interposição de recursos ao presente certame é de 02/10/2023 a 06/10/2023, protocolada na recepção da CODEMAR.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão às 15 horas e 55 minutos e redigiu-se a presente Ata, que segue assinada por todos.

Maricá, 29 de setembro de 2023.


COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

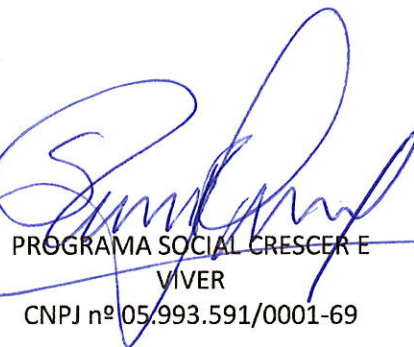

PRISCILLA FÁRIA LOPES
matrícula nº 556



LUCIANO DA SILVA MONTEIRO
matrícula nº 533


ROBERVAL DE JESUS SILVA
matrícula nº 129

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL


FUNDAÇÃO CSN PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A
CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA
CNPJ nº 19.690.999/0001-76


PROGRAMA SOCIAL CRESCER E
VIVER
CNPJ nº 05.993.591/0001-69


INSTITUTO ODEON
CNPJ nº 02.612.590/0002-10